

Lei n° 227

Incrementa salários e dá outras providências.

O povo do Município de Itabrito, por seus representantes, decretou e eu, em seu nome, sanciono a seguinte lei:

Art. 1° - Os salários do Encarregado dos poços arterianos da Prefeitura passam a ser fixados, a partir de 1° de setembro de 1955, da seguinte maneira:

Funções	Salários Mensais
Encarregado dos poços arterianos	2.200,00

Art. 2° - Fica aberto o seguinte crédito suplementar a dotações do orçamento vigente, para atender à despesa decorrente do artigo 1°, desta lei:

8.631 - Encarregado dos poços arterianos	800,00
	800,00

Art. 3° - Revogam-se as disposições em contrário, entrando esta lei em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de Itabrito, 24 de outubro de 1955.

Assi. Galo

Prefeito Municipal

Walcineia Dória Aguiar